



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS


Decreto nº 777

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a lei nº 1.046, de 18 de janeiro de 1963, resolve abrir um crédito especial de Cr\$ 72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta cruzeiros), do "superavit" verificado no exercício de 1962, para ocorrer ao pagamento de despesas com a reconstrução da ponte sobre o Rio Lambary, no local denominado Córrego D'Antas.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de janeiro de 1963



David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal



Ocarlina Vivas
Secretaria